



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 126/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.04.122.0095.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	115.000,00
TOTAL DA UG	115.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0095.4364 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ	
FONTE 0166000000 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
1.04.122.0095.2441 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMIJ	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.452.0024.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS D'AGUA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	115.000,00
TOTAL DA UG	115.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0097.4382 - ATIVIDADES CULTURAIS	
FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
2.08.243.0097.4385 - CAPACITACAO INTRODUTORIA, CONTINUADA E PRATICA	
FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO

1.04.122.0047.1209 - CRIACAO DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO	
FONTE 0133000000 - NAT 459065 - CONSTIT. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de maio de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 127/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 384.168,08 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais, oito centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

420100 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

42010 - GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECO

1.04.122.0095.2317 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO	
FONTE 0224000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	384.168,08
TOTAL DA UG	384.168,08

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0224000000 – TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS", Convênio com a Caixa Econômica Federal, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de maio de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 128/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 611.561,33 (seiscentos e onze mil, quinhentos e sessenta e um reais, trinta e três centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUN. DE ESPORTES	
FONTE 0224000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	611.561,33
TOTAL DA UG	611.561,33

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0224000000 – TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS", Convênio com a Caixa Econômica Federal, considerando a tendência do exercício;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de maio de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº631/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rodrigo Magalhães Torres**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativo do Departamento Médico, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº642/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1634/2017 que nomeou **Pamella Maria Rangel Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº643/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas leis nº 8344/2013, 8622/2015 e decreto nº 80/2015 **Katia Luciana Rangel Pereira Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº646/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 0859/2018, que nomeou **Gabriel Loureiro Alves**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Diretor de Convênios, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 01/05/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº647/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Gabriel Loureiro Alves**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Adjunto, **Símbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de 01/05/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Superintendência de Paz e Defesa Social

ALTERAÇÃO DO EDITAL de chamamento público nº 01/SPDS/2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/09/2018.

O Superintendente Municipal de Paz e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Edital nº 01/SPDS/2018 conforme segue abaixo:

Onde se lê:

Item 4.2.2. (g) *Certidão negativa de débitos de Tributos Imobiliários ou Certidão de Rol Nominal*, leia-se:

Item 4.2.2. (g) **Certificado de Regularidade do FGTS;**

Onde se lê:

Item 4.2.2. (h) *Comprovante de Inexistência de inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADi*, leia-se:

Item 4.2.2. (h) **Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União.**

O Edital se mantém nos demais itens e subitens exatamente como publicado.

Campos dos Goytacazes – RJ, 30 de abril de 2019.

Carlos Darcileu Pessanha Amaral
Superintendente Municipal de Paz e Defesa Social
Matricula n.º 38.404

Bruno Soares Viana
Chefe de Gabinete de Gestão Integrada
Matrícula 38.314

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 270/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve AUTORIZAR A CESSÃO do servidor AMARO CALDEIRA DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº. 8319, Auxiliar Administrativo, lotado na Prefeitura Municipal de Quissamã para exercer suas atividades laborativas

na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM), ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 02/01/2019 até 31/12/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 274/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve AUTORIZAR A CESSÃO do servidor LUIZ CLÁUDIO VIEIRA, matrícula nº. 10230-1, Profissional de Nível Médio, lotado na Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC), ficando o Município cessionário responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 02/01/2019 até 31/12/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 275/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora LEILIANE PAES BARBOSA, Professor II, matrícula nº. 12952, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TATIANA BARRETO SEABRA, Professor I, matrícula nº. 385-1, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/01/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 276/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor JULIO CALLEGARIO DE ALMEIDA PINHO, Psicólogo III, matrícula nº. 34268, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaboraí, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DEBORAH SILVEIRA CARVALHO, Psicólogo, matrícula nº. 31150, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 28/03/2019 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigos 15, inciso II, artigo 16, parágrafo único e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal nº 12.305/2010, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0519/2019**, em face de **LAURO GOMES CAMPOS**, inscrito no CPF 027.247.078-80. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 25 de Abril de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigos 15, inciso II, artigo 16, parágrafo único e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011, Lei Federal nº 12.305/2010 e artigo 54, inciso V da Lei Federal nº 9.605/1998, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0522/2019**, em face de **LAURO GOMES CAMPOS**, inscrito no CPF 027.247.078-80. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 30 de Abril de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão.

EDITAL Nº 02/2019 - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de 01/04/2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO.

O Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no **Anexo I** do Edital nº 02/2019, torna pública a seguinte **alteração ao Edital**, referente aos cursos e áreas de conhecimento:

ANEXO I – TEMÁTICAS DE PESQUISA CONTEMPLADAS

Nº	Órgão	Projetos (objetivos)	Cursos / Áreas de Conhecimento
14	Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Projetos de extensão com atividades de aulas de Teatro/ Música/ Ed. Física (ação corporal em teatro), para atores iniciantes do curso livre de teatro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.	Teatro e áreas afins.
98	Superintendência da Igualdade Racial	Proposta de extensão para capacitação de professores do município, a fim de atender a Lei 10.639/03.	Artes Visuais, Teatro, Música e áreas afins.
99	Superintendência da Igualdade Racial	Diagnóstico da aplicabilidade da Lei de obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira (lei 10.639, art. 26/a).	Teatro e áreas afins.
100	Superintendência da Igualdade Racial	Extensão em atividades de pré-vestibular gratuito para alunos de baixa renda.	Artes Visuais, Teatro, Música e áreas afins.
101	Superintendência da Igualdade Racial	Extensão em educação musical como viés condutor do ensino da História e Cultura afro-brasileira.	Música e áreas afins.

Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2019.

Romeu e Silva Neto
Superintendente de Ciência Tecnologia e Inovação
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO

PROCESSO Nº. 2018.021.000077-P-PR

CONVITE Nº. 002/2018

CONTRATO Nº. 079/2019

EMPRESA CONTRATADA: APARAJU LTDA-ME

CNPJ: 23.672.151/0001-91

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PARA A REFORMA DO CENTRO POP- (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO

PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA) – RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, Nº517- CENTRO- CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

PRAZO ADITIVADO: 60 (Sessenta) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

PUBLIQUE-SE

Em 03 de Maio de 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

PROCESSO Nº. 2018.021.000077-P-PR

CONVITE Nº. 002/2018

CONTRATO Nº. 079/2019

EMPRESA CONTRATADA: APARAJU LTDA-ME

CNPJ: 23.672.151/0001-91

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO NO PERCENTUAL DE 48,8054% (QUARENTA E OITO INTEIROS E OITO MIL E CINQUENTA E QUATRO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS) POR CENTO, PARA A REFORMA DO CENTRO POP (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA) – RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, Nº517- CENTRO- CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

VALOR: R\$ 38.519,99 (Trinta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

PUBLIQUE-SE

Em 03 de Maio de 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08 de maio de 2019 (quarta-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar, centro, Edifício Executivo:

- 1- Leitura da Ata anterior.
- 2- Leitura do Expediente.
- 3- Encontro com o Diretor do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) Marco Antônio Pedro Vieira para falar sobre: **A Reforma da Previdência e seus impactos junto à pessoa com deficiência.**
- 4- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2019

Renato Barbosa Vieira
Presidente do COMDE

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RETIFICAÇÃO da Resolução do CMAS nº. 09/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 12 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar do Plano Municipal de Assistência Social **2018/2021**.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de Abril de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de abril de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **07 de maio de 2019, às 19 horas**, no Auditório do CMS. **Localizado à R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S; O seguinte assunto em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;

- 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e finanças;
- 3 – Relatórios de Comissão Especiais do CMS;
- 4 – Assuntos Gerais
- 4.1 – Apresentação da tabela com os indicadores e metas da Pactuação Nacional e Estadual para o ano de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhlef Neto
Presidente do C.M.S.

João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

Edital N.º 013/2019

A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2020/2023 nomeada pelo CMPDCA por meio da Deliberação n.º 354/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, pelo presente retifica por erro material, **o item 8.16 - VI da Resolução nº021/2019** publicada em Diário Oficial no dia 05 de abril do corrente ano, para constar o seguinte teor: **“VI - Cópia dos documentos que comprovem a experiência do candidato na defesa ou atendimento aos direitos da criança e adolescente pelo período mínimo de 01 (um) ano, conforme descritos no item 7.3.”**

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de abril de 2019.

Iohana Fernanda Carneiro Barreto
Presidente da Comissão Especial o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2020/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar KATARINA CARNEIRO DA SILVA COSTA PARAVIDINI, **RESOLVE:**

1. Convocar a Conselheira Tutelar suplente **Luciana Gomes da Silva Purcino**, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar I, até o término do mandato.
2. Convocar a Conselheira Tutelar suplente em exercício provisório da titularidade no Conselho II, **Conceição de Maria Borges Nascimento**, para assumir a titularidade em caráter provisório no Conselho I.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de abril de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.109.000024-4-PR

Tendo em vista o Parecer nº 073.001/2019 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados em favor da empresa CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de materiais semafóricos na intenção de reparar os equipamentos do nosso Sistema Viário, com base no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 38.364,00 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2019.

José Felipe Quintanilha França
Presidente

PORTARIA Nº 031, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Renan da Penha Silva** para **Christian Felipe Rodrigues Ferreira**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por **Renan da Penha Silva**, autorizatário do serviço de táxi, conforme Portaria nº 60/1993, lotado no ponto de táxi nº 59, localizado na Rua 13 de Maio – Lojas Americanas, desde 22 de Junho de 1993, o qual deu origem ao processo administrativo nº01384/2019, pedindo a transferência de sua outorga para **Christian Felipe Rodrigues Ferreira**.

RESOLVE:

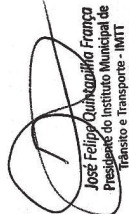
Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Renan da Penha Silva** para **Christian Felipe Rodrigues Ferreira**, no Ponto de taxi nº 59, localizado na Rua 13 de Maio – Lojas Americanas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

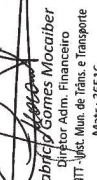
José Felipe Quintanilha França
Presidente – IMTT
Mat. 36535

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/04/2019 AS 11:09 * OPCAO : 3
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO
 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
 00003 - GESTAO DE AUTARQUIA
 DATA : 30/04/2019 PAG.: 3

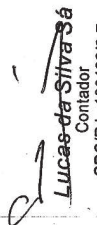
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	2.419.500,70C	240.000,00	80.000,00	2.259.500,70C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	2.419.500,70C	240.000,00	80.000,00	2.259.500,70C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	55.105.215,65D	240.000,00	80.000,00	55.265.215,65D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC P	55.105.215,65D			55.105.215,65D
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE P		240.000,00	80.000,00	160.000,00D
237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE P		240.000,00	80.000,00	160.000,00D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	57.862.142,85C			57.862.142,85C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC P	57.862.142,85C			57.862.142,85C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	337.426,50D			337.426,50D
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC P	337.426,50D			337.426,50D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.514.951,07	3.000,00	1.511.951,07D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		137.659,63		137.659,63D
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		95.429,00		95.429,00D
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		95.429,00		95.429,00D
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV		95.429,00		95.429,00D
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		95.429,00		95.429,00D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		39.030,63		39.030,63D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		39.030,63		39.030,63D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT		39.030,63		39.030,63D
312230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -		39.030,63		39.030,63D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU		39.030,63		39.030,63D
313000000	BENEFICIOS A PESSOAL		3.200,00		3.200,00D
313100000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS		3.200,00		3.200,00D
313110000	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS - C		3.200,00		3.200,00D
313110100	AUXILIO ALIMENTACAO		3.200,00		3.200,00D
313110101	AUXILIO ALIMENTACAO		3.200,00		3.200,00D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		517.719,28	0,06	517.719,22D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		19.691,55		19.691,55D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		19.691,55		19.691,55D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		19.691,55		19.691,55D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		19.691,55		19.691,55D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		19.691,55		19.691,55D
332000000	SERVICOS		498.027,73	0,06	498.027,67D
332100000	DIARIAS		500,00		500,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		500,00		500,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		500,00		500,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		500,00		500,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		266.217,73	0,06	266.217,67D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		266.217,73	0,06	266.217,67D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		266.217,73	0,06	266.217,67D
332210115	LOCACAO DE IMOVEIS		5.600,00		5.600,00D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TBC.		221.484,87	0,06	221.484,81D
332210145	JETONS A CONSELHEIROS		39.132,86		39.132,86D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		231.310,00		231.310,00D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		231.310,00		231.310,00D



 José Felipe Quintanilha França
 Presidente do Instituto Municipal de
 Transito e Transporte - IMT
 Matr.: 36.535




 Fabrice Gomes Mocarber
 Diretor Adm. Financeiro
 IMT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
 Matr.: 36516



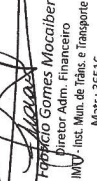
 Lucas da Silva Sá
 Contador
 CRC(RJ) - 108432/0-7

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/04/2019 AS 11:09 * OPCAO : 3
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO
 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
 00003 - GESTAO DE AUTARQUIA
 DATA : 30/04/2019 PAG.: 4

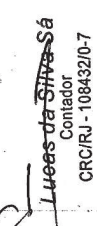
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		231.310,00		231.310,00D
332310112	SERV. DE LOCACAO DE MAQ., EQUIP		601,98		601,98D
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		160.672,57		160.672,57D
332310144	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		479,94		479,94D
332310157	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DA		67.400,00		67.400,00D
332310169	SEGUROS EM CERAL		353,75		353,75D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		1.801,76		1.801,76D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		859.572,16	2.999,94	856.572,22D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		859.572,16	2.999,94	856.572,22D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		859.572,16	2.999,94	856.572,22D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		859.572,16	2.999,94	856.572,22D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		859.572,16	2.999,94	856.572,22D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		859.572,16	2.999,94	856.572,22D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		3.704,26	1.897.711,61	1.894.007,35C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		704,32	324.484,88	323.780,56C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		704,32	324.484,88	323.780,56C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		704,32	324.484,88	323.780,56C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		704,32	324.484,88	323.780,56C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS			50.986,81	50.986,81C
433110102	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMIS			50.986,81	50.986,81C
433110200	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			273.498,07	273.498,07C
433110201	RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIC			273.498,07	273.498,07C
433119700	* (-) DEDUCOES		704,32		704,32D
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			4.154,84	4.154,84C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			4.154,84	4.154,84C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			4.154,84	4.154,84C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			4.154,84	4.154,84C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			4.154,84	4.154,84C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		2.999,94	1.008.822,05	1.005.822,11C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.999,94	1.008.822,05	1.005.822,11C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			149.249,89	149.249,89C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A			149.249,89	149.249,89C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS			149.249,89	149.249,89C
451120201	= REPASSE DE COTAS MENSAL			149.249,89	149.249,89C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		2.999,94	859.572,16	856.572,22C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		2.999,94	859.572,16	856.572,22C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		2.999,94	859.572,16	856.572,22C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		2.999,94	859.572,16	856.572,22C
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A			560.249,84	560.249,84C
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS			560.249,84	560.249,84C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS			560.249,84	560.249,84C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL			560.249,84	560.249,84C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS			560.249,84	560.249,84C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	166.016,99D	31.784.298,43	1.105.009,28	30.845.306,14D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		31.784.298,43	1.105.009,28	30.679.289,15D



 José Felipe Quintanilha França
 Presidente do Instituto Municipal de
 Transito e Transporte - IMT
 Matr.: 36.535



 Fabrice Gomes Mocarber
 Diretor Adm. Financeiro
 IMT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
 Matr.: 36516



 Lucas da Silva Sá
 Contador
 CRC(RJ) - 108432/0-7

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/04/2019 AS 11:09 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

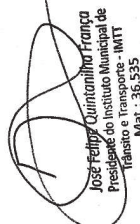
EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO

OPCAO : 3

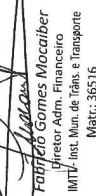
DATA : 30/04/2019

PAG.: 5

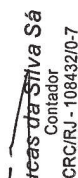
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
521000000	PREVISAO DA RECEITA		3.777.738,02		3.777.738,02D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		3.777.738,02		3.777.738,02D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		3.777.738,02		3.777.738,02D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		28.006.560,41	1.105.009,28	26.901.551,13D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		24.998.015,94	1.033.990,42	23.964.025,52D
522110000	DOTACAO INICIAL		23.964.025,52		23.964.025,52D
522110100	= CREDITO INICIAL		23.964.025,52		23.964.025,52D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		1.033.990,42		1.033.990,42D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		1.033.990,42		1.033.990,42D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE D		1.033.990,42		1.033.990,42D
522190000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE D			1.033.990,42	1.033.990,42C
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES			1.033.990,42	1.033.990,42C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		3.008.544,47		71.018,86
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		3.008.544,47		71.018,86
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		3.008.544,47		71.018,86
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		3.008.544,47		3.008.544,47D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			71.018,86	71.018,86C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	166.016,99D			166.016,99D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	166.016,99D			166.016,99D
532200000	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A	124.043,99D			124.043,99D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	41.973,00D			41.973,00D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	166.016,99C	9.398.927,61	40.078.216,76	30.845.306,14C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		9.356.954,61	40.036.243,76	30.679.289,15C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		889.593,88	4.667.331,90	3.777.738,02C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		888.889,56	3.778.442,34	2.889.552,78C
621200000	= RECEITA REALIZADA			888.889,56	888.889,56C
621300000	(-) DEDUCOES DA RECEITA ORCAMEN		704,32		704,32D
621390000	* = OUTRAS DEDUCOES DA RECEITA		704,32		704,32D
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		8.467.360,73	35.368.911,86	26.901.551,13C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		6.254.947,81	30.218.973,33	23.964.025,52C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		4.042.534,89	25.069.034,80	21.026.499,91C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		4.042.534,89	25.069.034,80	21.026.499,91C
622130000	CREDITO UTILIZADO		2.212.412,92	5.149.938,53	2.937.525,61C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.138.715,95	3.101.409,97	1.962.694,02C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		1.070.697,03	1.070.697,03	1.070.697,03C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		2.999,94	977.831,53	974.831,59C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		2.212.412,92	5.149.938,53	2.937.525,61C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		2.212.412,92	5.149.938,53	2.937.525,61C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		2.212.412,92	5.149.938,53	2.937.525,61C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.138.715,95	3.101.409,97	1.962.694,02C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.070.697,03	1.070.697,03	1.070.697,03C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		2.999,94	977.831,53	974.831,59C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	166.016,99C	41.973,00	41.973,00	166.016,99C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	166.016,99C	41.973,00	41.973,00	166.016,99C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	166.016,99C	41.973,00		124.043,99C



José Felipe Quintanilha França
Presidente do Instituto Municipal de
Trânsito e Transporte - IMTT
Matr.: 36.535



Fábio Gomes Mocalber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte
Matr.: 36516



Lucas da Silva Sá
Contador
CRC/RJ - 1084320-7

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/04/2019 AS 11:09 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA

EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO

OPCAO : 3

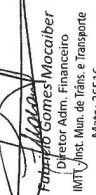
DATA : 30/04/2019

PAG.: 6

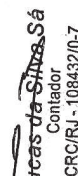
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			41.973,00	41.973,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	2.036.579,65D	51.897.943,49	2.070.980,78	51.863.542,36D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.032.579,65D	51.895.943,49	2.070.980,78	51.857.542,36D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	2.032.579,65D	1.899.711,61	2.999,94	3.929.291,32D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	2.032.579,65D	1.899.711,61	2.999,94	3.929.291,32D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	2.032.579,65D	1.899.711,61	2.999,94	3.929.291,32D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		49.996.231,88	2.067.980,84	47.928.251,04D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		49.996.231,88	2.067.980,84	47.928.251,04D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		24.998.215,94	1.033.990,42	23.964.225,52D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		24.998.215,94		24.998.215,94D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			1.033.990,42	1.033.990,42C
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		24.998.015,94	1.033.990,42	23.964.025,52D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		24.998.015,94	1.033.990,42	23.964.025,52D
790000000	OUTROS CONTROLES	4.000,00D	2.000,00		6.000,00D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	4.000,00D	2.000,00		6.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	4.000,00D	2.000,00		6.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00D	2.000,00		6.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	4.000,00D	2.000,00		6.000,00D
800000000	CONTROLES CREDORES	2.036.579,65C	31.070.215,26	80.897.177,97	51.863.542,36C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	2.032.579,65C	31.070.215,26	80.895.177,97	51.857.542,36C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	2.032.579,65C	6.221.553,53	8.118.265,20	3.929.291,32C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	2.032.579,65C	6.221.553,53	8.118.265,20	3.929.291,32C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.798.275,69C	3.871.820,89	1.973.730,41	99.814,79D
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		1.138.715,95	3.101.409,97	1.962.694,02C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	234.303,96C	1.205.016,81	1.174.026,29	203.313,44C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	166.016,99C	1.112.670,03	1.070.697,03	124.043,99C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	68.286,97C	91.642,46	102.624,94	79.269,45C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/		704,32	704,32	
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		5.999,88	1.869.098,53	1.863.098,65C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		24.848.661,73	72.776.912,77	47.928.251,04C
822100000	COTA DE DESPESA		24.848.661,73	72.776.912,77	47.928.251,04C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		5.274.116,34	29.238.341,86	23.964.225,52C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		1.033.990,42	24.998.215,94	23.964.225,52C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		3.008.544,47	71.018,86	2.937.525,61D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		1.138.715,95	3.101.409,97	1.962.694,02C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		92.865,50	1.067.697,09	974.831,59C
822120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		19.574.545,39	43.538.570,91	23.964.225,52C
822120100	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		5.845.718,86	25.872.006,36	20.026.287,50C
822120200	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL		4.774.456,49	5.444.465,48	670.008,99C
822120300	= COTAS ORCAMENT. RESERVADA P/F		3.651.837,65	3.982.041,07	330.203,42C
822120400	= COTAS ORCAMENTARIA LIBERADA P		3.090.119,47	3.090.119,47	
822120500	= COTAS ORCAMENTARIA EMPENHADA		1.138.715,95	3.101.409,97	1.962.694,02C
822120600	= COTAS ORCAMENTARIA LIQUIDADADA		1.070.697,03	1.070.697,03	
822120700	= COTAS ORCAMENTARIA PAGA		2.999,94	977.831,53	974.831,59C
890000000	OUTROS CONTROLES	4.000,00C		2.000,00	6.000,00C



José Felipe Quintanilha França
Presidente do Instituto Municipal de
Trânsito e Transporte - IMTT
Matr.: 36.535



Fábio Gomes Mocalber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trans. e Transporte
Matr.: 36516



Lucas da Silva Sá
Contador
CRC/RJ - 1084320-7

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/04/2019 AS 11:09 * EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: FEVEREIRO
240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
00003 - GESTAO DE AUTARQUIA
DATA : 30/04/2019 PAG.: 7

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	4.000,00C		2.000,00	6.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	4.000,00C		2.000,00	6.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	4.000,00C		2.000,00	6.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	4.000,00C		2.000,00	6.000,00C
RESUMO :					
ATIVO		=	2.844.870,42D		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		=	2.452.814,14C		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		=	1.511.951,07D		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		=	1.894.007,35C		
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA		=	30.845.306,14D		
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		=	30.845.306,14C		
CONTROLES DEVEDORES		=	51.863.542,36D		
CONTROLES CREDORES		=	51.863.542,36C		

Lucas da Silva Sá
Contador
CRC/RJ - 108432/0-7

Fabiano Gomes Mocaiber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

José Felipe Quintanilha França
Presidente do Instituto Municipal de
Trânsito e Transporte - IMTT
Matr.: 36.535

José Felipe Quintanilha França
Presidente do Instituto Municipal de
Trânsito e Transporte - IMTT
Matr.: 36.535

Fundo Municipal de Transportes - FUMTRANS

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/04/2019 AS 11:17 * EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: FEVEREIRO
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00007 - GESTAO DE FUNDOS
DATA : 30/04/2019 PAG.: 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	100,00D			100,00D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	100,00D			100,00D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100,00D			100,00D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	100,00D			100,00D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	100,00D			100,00D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	100,00D			100,00D
111114241	= BANCO ITAU	100,00D			100,00D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	100,00C			100,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	100,00C			100,00C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	100,00C			100,00C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	100,00C			100,00C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	100,00C			100,00C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	100,00C			100,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE		11.000,00		11.000,00D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		11.000,00		11.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		11.000,00		11.000,00D
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		11.000,00		11.000,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		11.000,00		11.000,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		11.000,00		11.000,00D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ		11.000,00	11.000,00	11.000,00C
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		11.000,00	11.000,00	11.000,00C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		11.000,00	11.000,00	11.000,00C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		11.000,00	11.000,00	11.000,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		11.000,00	11.000,00	11.000,00C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		11.000,00	11.000,00	11.000,00C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	5.202,62D	22.000,00		27.202,62D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	100,00D	22.000,00		22.100,00D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	100,00D			100,00D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	100,00D			100,00D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	100,00D			100,00D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		22.000,00		22.000,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		22.000,00		22.000,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		11.000,00		11.000,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		11.000,00		11.000,00D
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		11.000,00		11.000,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		11.000,00		11.000,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	5.102,62D			5.102,62D
792000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	5.102,62D			5.102,62D
800000000	CONTROLES CREDORES	5.202,62C		22.000,00	27.202,62C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	100,00C	22.000,00		22.100,00C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	100,00C			100,00C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	100,00C			100,00C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	100,00C			100,00C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		22.000,00		22.000,00C
822100000	COTA DE DESPESA		22.000,00		22.000,00C

Lucas da Silva Sá
Contador
CRC/RJ - 108432/0-7

Fabiano Gomes Mocaiber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

José Felipe Quintanilha França
Presidente do Instituto Municipal de
Trânsito e Transporte - IMTT
Matr.: 36.535

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 30/04/2019 AS 11:17 * EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: FEVEREIRO
400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
00007 - GESTAO DE FUNDOS
DATA : 30/04/2019 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS			11.000,00	11.000,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A			11.000,00	11.000,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			11.000,00	11.000,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR			11.000,00	11.000,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	5.102,62C			5.102,62C
892000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	5.102,62C			5.102,62C
892500000	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	5.102,62C			5.102,62C
RESUMO :					
ATIVO		=	100,00D		
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		=	100,00C		
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		=			
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		=			
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA		=	11.000,00D		
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		=	11.000,00C		
CONTROLES DEVEDORES		=	27.202,62D		
CONTROLES CREDORES		=	27.202,62C		

Lucas da Silva Sá
Contador
CRC/RJ - 108432/0-7

Fabiano Gomes Mocaiber
Diretor Adm. Financeiro
IMTT - Inst. Mun. de Trâns. e Transporte
Matr.: 36516

José Felipe Quintanilha França
Presidente do Instituto Municipal de
Trânsito e Transporte - IMTT
Matr.: 36.535

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para compor Kits de bebê para distribuição pelo Departamento de Proteção Social Básica e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que estava marcada para o dia 06 de maio de 2019, às 10h (dez horas), está **ADIADA "SINE DIE"**.
Motivo: Reavaliação por parte da SMDHS.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 005/19
PROCESSO Nº 092/2019
CONTRATO Nº 017/2019
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para construção da sala de reunião dos vereadores e assuntos institucionais e sala de assuntos administrativos da CMCG, incluindo, fornecimento de mão-de-obra, permissões e licenças, seguros e transporte necessários e adequados à execução dos serviços.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: V.A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 13.318.846/0001-16
VALOR GLOBAL: R\$ 79.599,63 (setenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias a partir de 16/04/19 à 14/06/19.
ASSINATURA: 15/04/2019
DOTAÇÃO: P.T. 01010112200952724
DESPESA: N.D. 339039
FISCAL: Carolina Barreto Saramago
GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 021/2019
Pregão Presencial nº 013/2017
Contratante: Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Contratada: LIMFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - ME.
CNPJ: 10.957.856/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, DIURNA E NOTURNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E EMUGLE.
Valor: R\$ 1.575.017,04 (hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, dezessete reais e quatro centavos).
Vigência: 30/04/2019 a 29/12/2019
Data de Assinatura: 30/04/2019

Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2019

Carlos Frederico Machado dos Santos
Presidente

PORTARIA nº 0244/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0057/2019, que designou a servidora LOHAYNNE SILVA GREGORIO PERINI, Analista Legislativa – Jornalista, matrícula 02131 para atuar junto à Coordenadoria de Controle Interno desta Casa Legislativa, ficando responsável por receber e responder aos pedidos e informações pelo SIC, bem como, no e-SIC, através de sua plataforma online, a partir de 30 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0245/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 8.822 de 10/04/2018 que estabelece os procedimentos e normas a serem adotados para garantir o acesso às informações no âmbito da Câmara Municipal de Campos;

RESOLVE em cumprimento ao Art. 7º desta Resolução designar Paulo Roberto Cozende Siqueira, para atuar junto à Coordenadoria de Controle Interno desta Casa Legislativa, ficando responsável por receber e responder aos pedidos e informação pelo SIC, bem como, no e-SIC, através de sua plataforma online.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
– Presidente –

PORTARIA nº 0246/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E tornar sem efeito a Portaria nº 0061/2019, que nomeou Heraldo Cristiano de Oliveira Gomes, para exercer a função gratificada de Chefe da Ordem do Dia, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo FG-2, a partir de 02 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA nº 0247/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear o funcionário Genilmar da Silva Pinto, para exercer a função gratificada de Chefe da Ordem do Dia, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo FG-2, a partir de 03 de maio 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br